



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/92-CMC,

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-Ro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

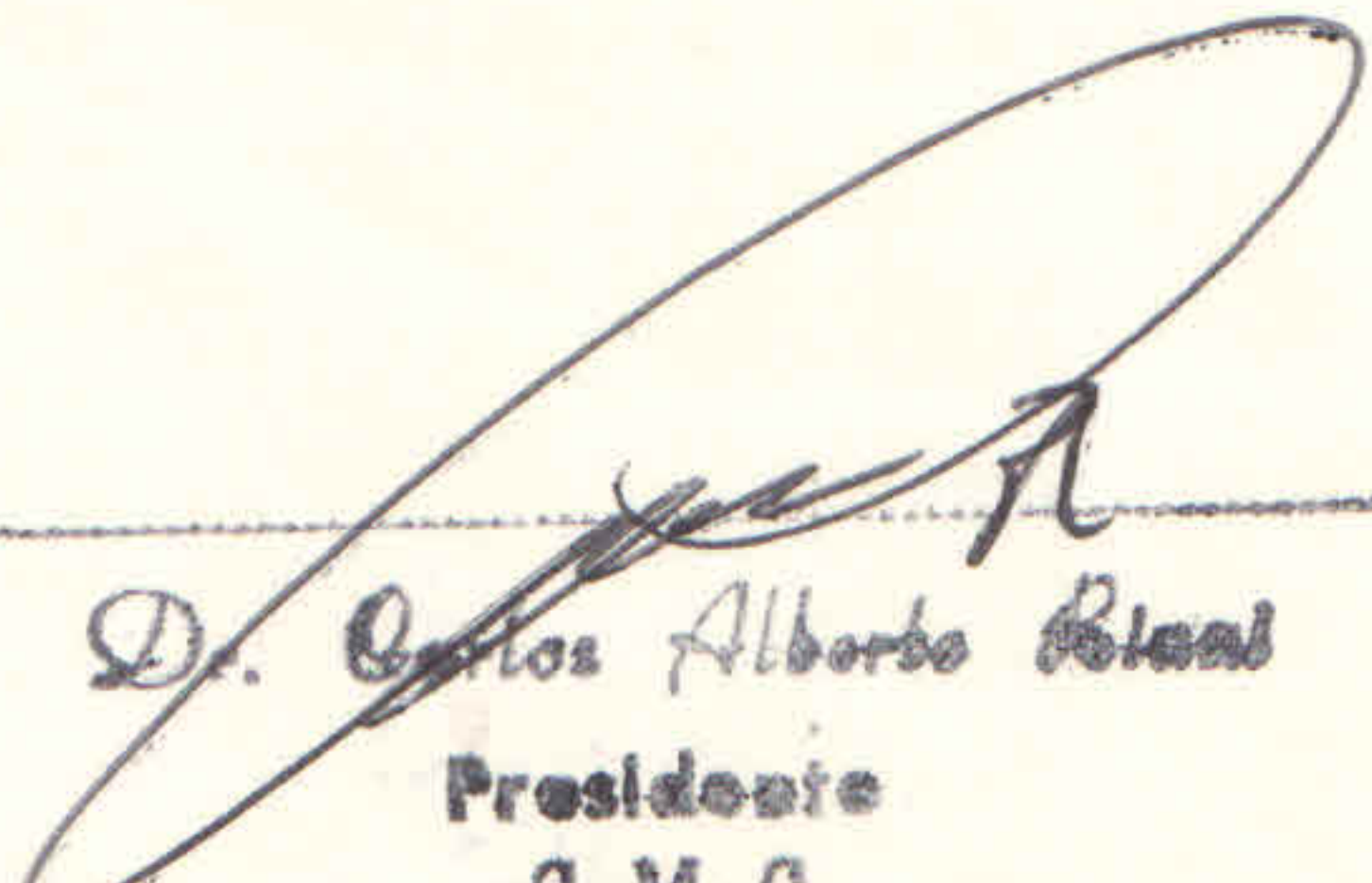
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 345/PMC/92, de 25/11/92;

FAz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMC, de 02/03/90 na ordem de 30%(trinta por cento), à vigorar a partir de 01 de novembro de 1.992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 02 de dezembro de 1.992.


Dr. Carlos Alberto Bland
Presidente
C M C


Ricardo Soares Angelo
1º Secretário


Lucindo Sotello Carneiro
2º Secretário